



DECRETO Nº 04288/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte credito suplementar de R\$ 364.914,48 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.15.451.0021.1.024 - PAVIMENTACAO VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	453	PAVRUA	124	364.914,48
TOTAL DE CRÉDITOS				364.914,48

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	364.914,48
TOTAL DE RECURSOS	364.914,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 24 de abril de 2020.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL